



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

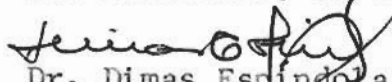
Lei nº 671/91

Cria o Parque Municipal de São Bonifácio


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado nos termos da Lei, o "PARQUE MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO".
- Art. 2º - O Parque Municipal de São Bonifácio tem por finalidade preservar a nascente do Rio Capivari, a Flora e a Fauna existente no local, bem como ser um atrativo turístico para o Município.
- Art. 3º - O Parque possui a área de 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no Alto Capivari, com as seguintes confrontações: Norte com terras de Pedro Kock, Sul com terras de Pedro Kock e terras devolutas, Oeste com terras de Reinoldo Weber e terras devolutas e Frente com a Estrada de Rodagem Geral Tubarão-Florianópolis. Esta área foi extraída do Registro nº 8.964, Livro 3-H da Comarca de Palhoça e doada à Prefeitura Municipal de São Bonifácio, através de Escritura Particular de Cessão de direitos hereditários, pelo senhor Pedro Kock e sua esposa Lorena Hawerroth Kock.
- Art. 4º - As normas que se fazem necessárias para a manutenção do Parque, serão baixadas por ato do Chefe do Poder Executivo, num prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Bonifácio, 30 de agosto de 1991.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Lídia Conling  
Secretario Geral